



**PORTARIA Nº 2802020/2022-GP.**

**NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado”.

**CONSIDERANDO** que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que “o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ETIENE GOMES PEREIRA**, brasileira, CPF: **025.676.353-43**, matrícula nº **2301323**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

**Art. 3º** - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

**Parágrafo único** - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.





PREFEITURA  
**Abaiara**

CNPJ: 07.411.531/0001-16

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara  
<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves  
Nº 70, Centro - 63240-000  
Abaiara-Ce

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GLAUCIA NONATO DE CALDAS**, brasileira, CPF: **003.328.123-83**, matrícula nº **2301391**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

**Art. 3º** - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

**Parágrafo único** - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador: B1A48743

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2802020/2022-GP**

**NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado”.

**CONSIDERANDO** que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que “o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ETIENE GOMES PEREIRA**, brasileira, CPF: **025.676.353-43**, matrícula nº **2301323**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

**Art. 3º** - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

**Parágrafo único** - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador: A2D1BB28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2802021/2022-GP**

**NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado”.

**CONSIDERANDO** que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que “o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **AYALA GABRIELA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, CPF: **042.420.083-09**, matrícula nº **2301595**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

**Art. 3º** - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

**Parágrafo único** - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2022.